



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 133/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Administração do FUNDERCAN.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros representantes do Conselho de Administração do FUNDERCAN, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 594/2005 e alterações instituídas pela Lei 989/2017.

-PRESIDENTE:

Vitorino Coradin

-PRESIDENTE CONSELHO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL.

Pedro Leal dos Santos -

MEMBROS:

- Joaquim Zoerte Neto

- Pedro de Paula Xavier

- Izaias Sirigalli

- Willian de Brino Silva

- Nestor Lotario Mattjie

- Valdir Baltokoski.

Art. 2º. Conforme disposto no § 5º do art. 20 da Lei 594/2005, alterado pela Lei 989/2017, ficam responsáveis perante as instituições bancárias e entidades o Secretário de Agricultura (Presidente) e o Presidente do conselho e desenvolvimento rural Sustentável.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 24 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto de nº. 100/2017.

Cantagalo, 23 de junho de 2017.



JAIR ROCHA DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 133/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Administração da FUNDECAM.

Art. 1º - Fica instituída a comissão representativa do Conselho de Administração da FUNDECAM, sob a presidência de quem for o titular do cargo de Diretor Municipal de Cantagalo, e a comissão terá a seguinte composição:

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDECAM

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 2º - O Conselho de Administração da FUNDECAM terá a seguinte composição:

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100/2017.

Cantagalo, 25 de junho de 2017.

José Roberto de Faria
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 08.466.261/0001-88

Av. XV de Novembro, 666, Centro, Fone: (41) 3498-1122, Cep. 81.739-400

AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO

PREÇO PREZENCIAL Nº 06/2017-194V

OBJETO: DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI.

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregata, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.663/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.355/2000, Lei Complementar nº 212/2006, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs 2.892/2013 e 8.206/2014, torna público que fará promoção e proleção do PREÇO PREZENCIAL Nº 06/2017-194V em 26 de junho de 2017, no caso da Prefeitura Municipal, e licitação auxiliada PREÇO PREZENCIAL Nº 06/2017-194V para o objeto de LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI. A contratação será realizada pelo Município de Laranjeiras do Sul/PR. Os interessados deverão retirar o edital de licitação, bem como prazos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, antes das 14h00min ou pelo e-mail: licitacao@virmond.pr.gov.br.

VIAMONDO, 26 DE JUNHO DE 2017.

ELIANE LOPES MOREIRA
 PRESIDENTE



CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

www.facebook.com/JornalCorreio

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 023/2017

SÚMULA: Concede diárias a Vereador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Nº de Diárias: 01 COM PERNÓITE
Valor Unitário: 350,00
Valor Total: 350,00

Data Início: 26/06/2017
Data Fim: 27/06/2017
Município Destino/UF: CURITIBA - Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objeto: VIAGEM A CURITIBA ACOMPANHAR LIBERAÇÃO DE VIATURA PARA POLÍCIA MILITAR DESTACAMENTO DE FOZ DO JORDÃO.
Objetivo da Viagem: Viagem de Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2017.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
 Presidente

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 133/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Administração da FUNDECAM.

Art. 1º - Fica instituída a comissão representativa do Conselho de Administração da FUNDECAM, sob a presidência de quem for o titular do cargo de Diretor Municipal de Cantagalo, e a comissão terá a seguinte composição:

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDECAM

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 2º - O Conselho de Administração da FUNDECAM terá a seguinte composição:

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100/2017.

Cantagalo, 25 de junho de 2017.

José Roberto de Faria
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 133/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Administração da FUNDECAM.

Art. 1º - Fica instituída a comissão representativa do Conselho de Administração da FUNDECAM, sob a presidência de quem for o titular do cargo de Diretor Municipal de Cantagalo, e a comissão terá a seguinte composição:

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDECAM

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 2º - O Conselho de Administração da FUNDECAM terá a seguinte composição:

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100/2017.

Cantagalo, 25 de junho de 2017.

José Roberto de Faria
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 133/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Administração da FUNDECAM.

Art. 1º - Fica instituída a comissão representativa do Conselho de Administração da FUNDECAM, sob a presidência de quem for o titular do cargo de Diretor Municipal de Cantagalo, e a comissão terá a seguinte composição:

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDECAM

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 2º - O Conselho de Administração da FUNDECAM terá a seguinte composição:

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100/2017.

Cantagalo, 25 de junho de 2017.

José Roberto de Faria
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 133/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Administração da FUNDECAM.

Art. 1º - Fica instituída a comissão representativa do Conselho de Administração da FUNDECAM, sob a presidência de quem for o titular do cargo de Diretor Municipal de Cantagalo, e a comissão terá a seguinte composição:

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDECAM

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 2º - O Conselho de Administração da FUNDECAM terá a seguinte composição:

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100/2017.

Cantagalo, 25 de junho de 2017.

José Roberto de Faria
 Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2017

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 133/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Administração da FUNDECAM.

Art. 1º - Fica instituída a comissão representativa do Conselho de Administração da FUNDECAM, sob a presidência de quem for o titular do cargo de Diretor Municipal de Cantagalo, e a comissão terá a seguinte composição:

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDECAM

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 2º - O Conselho de Administração da FUNDECAM terá a seguinte composição:

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100/2017.

Cantagalo, 25 de junho de 2017.

José Roberto de Faria
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 133/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Administração da FUNDECAM.

Art. 1º - Fica instituída a comissão representativa do Conselho de Administração da FUNDECAM, sob a presidência de quem for o titular do cargo de Diretor Municipal de Cantagalo, e a comissão terá a seguinte composição:

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDECAM

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 2º - O Conselho de Administração da FUNDECAM terá a seguinte composição:

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100/2017.

Cantagalo, 25 de junho de 2017.

José Roberto de Faria
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 133/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Administração da FUNDECAM.

Art. 1º - Fica instituída a comissão representativa do Conselho de Administração da FUNDECAM, sob a presidência de quem for o titular do cargo de Diretor Municipal de Cantagalo, e a comissão terá a seguinte composição:

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDECAM

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 2º - O Conselho de Administração da FUNDECAM terá a seguinte composição:

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100/2017.

Cantagalo, 25 de junho de 2017.

José Roberto de Faria
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 133/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Administração da FUNDECAM.

Art. 1º - Fica instituída a comissão representativa do Conselho de Administração da FUNDECAM, sob a presidência de quem for o titular do cargo de Diretor Municipal de Cantagalo, e a comissão terá a seguinte composição:

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDECAM

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 2º - O Conselho de Administração da FUNDECAM terá a seguinte composição:

Presidente: **Paulo Roberto de Faria**
 Vice-Presidente: **Luiz Carlos de Faria**
 Membros: **Paulo Roberto de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**, **Luiz Carlos de Faria**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100/2017.

Cantagalo, 25 de junho de 2017.

José Roberto de Faria
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia quanto ao Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Não Perigosos, localizado na Avenida Santa Clara, Bairro Santa Clara, Candói, 22 de junho de 2017.

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICÍPIO DE PINHÃO, torna público que requereu do IAP Autorização Ambiental, para Recuperação da Área Degradada do Lixão, localizado no Imóvel Faxinal dos Carvalhos, Município de Pinhão